



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 16/90

Declara de interesse social para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica declarado de interesse social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de BENEDITO GOMES DA SILVA, com área de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), localizada no "Loteamento Jardim Glória", bairro Serra Dourada, neste município, com os seguintes limites e confrontações:

"Frente: partindo do MP-1 ao MP-2, seguindo rumo de 85º15'NW, medindo 334 mts confrontando com uma estrada existente sem nome;

Lado Direito: partindo do MP-2 ao MP-3, seguindo rumo 00º00'N, medindo 118,50 mts, confrontando com quem de direito;

Fundos: do MP-3 ao MP-4, seguindo rumo 90º00'E, medindo 370 mts, confrontando com uma rua existente, parte do loteamento Serra Dourada;

Lado Esquerdo: do MP-4 ao MO-1, seguindo rumo 05º00'SE, medindo 148 mts, confrontando com chácara 02.03, pertencendo a quem de direito."

Artº 2º - O imóvel a que se refere o artº 1º destina-se a manter núcleos residenciais que se formaram na área.

Artº 3º - Para efeito desta Desapropriação, atribui-se ao imóvel em tela os valores cadastrais constantes do Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

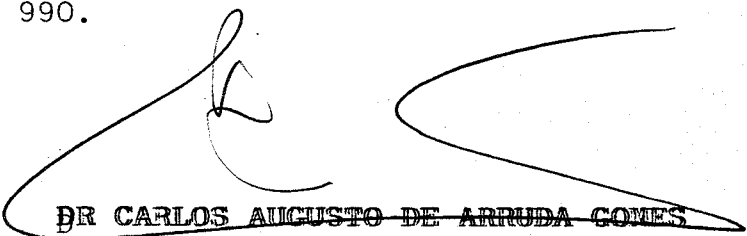
ra fins de tributação.

Artº 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº 5º - A Desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artº 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21.05.1956.

Artº 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande,
12 de junho de 1990.



~~DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES~~

PREFEITO MUNICIPAL

